

Indicação nº 66/2019

Indicando preferência nas compras governamentais às MEIs, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

Indico, com observância nas disposições regimentais, que seja expedido ofício à sua Excelência o Prefeito Municipal, solicitando que estude a possibilidade de dar preferência nas compras governamentais às MEIs conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sala das Sessões “Vereador Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, 18 de junho de 2019.

Maira Jerusa Ferreira
Vereadora

José Luiz Leonardi
Vereador

Justificativa:

O Microempreendedor Individual (MEI) foi criado no Brasil para que os trabalhadores informais estejam dentro da Legalidade e, principalmente, promover esta formalização com uma carga tributária reduzida. Foi criado a partir de 1 de Julho de 2008. Os profissionais autônomos e micro empresários podem optar por se legalizar abrindo uma MEI.

Por fim, seria interessante seguir a legislação supramencionada principalmente para os microempreendedores que estão dentro do município, com o intuito de fortalecer a economia local.